



## PROCESSO SELETIVO DA 36ª EDIÇÃO DO SHIP FOR WORLD YOUTH (SWY)

O programa “Ship for World Youth” (SWY), administrado pelo Cabinet Office do Governo Japonês, consiste em um intercâmbio intercultural e educativo. A 36ª edição do Programa acontecerá por meio de **encontros virtuais** (*novembro/2024 até janeiro/2025*) e de **atividades presenciais** (*face-to-face*) **no Japão** (*janeiro e fevereiro/2025*), e contará com a participação de jovens do Brasil e de outros 12 países: Argélia, Austrália, Djibouti, Egito, Japão, Omã, Panamá, Peru, Polônia, Senegal, Sri Lanka e Suécia.

Os(As) participantes brasileiros(as) selecionados(as) terão a oportunidade de aprofundar o desenvolvimento intercultural, as capacidades de comunicação e de liderança, além das aptidões gerenciais por intermédio de: (i) grupos de discussão temáticos, (ii) seminários liderados pelos(as) participantes, (iii) atividades culturais e educativas, (iv) apresentações nacionais, (v) workshops, (vi) visitas técnicas, entre outras.

Desse modo, o programa SWY visa estabelecer uma forte rede humana, além das fronteiras, através de atividades que colaboram para ampliar a visão global dos(as) participantes e para fortalecer o espírito de cooperação internacional.

### Valores do Programa:

- **Compreensão da diversidade sociocultural:** capacidade de aprofundar a compreensão mútua.
- **Próxima geração de jovens líderes:** estímulo ao desenvolvimento de jovens que irão impactar as suas localidades.
- **Processo formativo em uma rede internacional:** espaço de troca e processo de aprendizagem colaborativo.

### 1. Vagas para o Brasil

A delegação brasileira será formada por 8 (oito) Overseas Participating Youth (OPY) + 1 National Leader (NL).

A composição dos(as) 8 (oito) Overseas Participating Youth (OPY) da delegação brasileira deverá levar em consideração os seguintes critérios:

- a. Ter pelo menos **1 (um) participante de cada região do Brasil** (norte, nordeste, centro-oeste, sudeste e sul).
- b. Ter **experiência acadêmica e/ou profissional diversa:** universitários(as) de áreas variadas de conhecimento, representantes de organizações juvenis, membros(as) de ONGs, empresários(as), entre outras funções.
- c. Ter **histórico em trabalho voluntário e/ou social.**

Obs.: O(A) National Leader (NL) será um ex-participante do SWY, selecionado(a) pela SWYAA



Brasil, cumprindo as exigências e recomendações do Programa, com o apoio da Embaixada do Japão no Brasil.

## 2. Período do Programa (previsão)

Após a seleção dos(as) candidatos(as) para a formação da delegação brasileira, haverá um período de preparação e treinamento dos(as) OPY com o(a) NL, além de interação e atividades com a Ship for World Youth Alumni Association Brasil - [SWYAA Brasil](#). Para isso, requer a dedicação de, no mínimo, **10 (dez) horas semanais de cada selecionado(a) previamente ao início do Programa.**

Dispõe-se ainda que a citada carga horária poderá ser alterada de acordo com a proximidade da agenda e as necessidades da delegação.

A agenda do Programa, por sua vez, possui a seguinte previsão de datas:

- **Atividades online:**
  - Incluem os seguintes encontros obrigatórios:
    - Setembro/2024 a Janeiro/2025: Reuniões de alinhamento com os membros da delegação;
    - 24/11 e 07/12: Encontro online com participantes do programa.
- **Programa face-to-face (Japão):** 24 de janeiro a 21 de fevereiro de 2025.
  - Incluindo 3 (três) dias prévios de prontidão para a preparação.

## 3. Critérios para elegibilidade (pré-requisitos):

- a. Idade entre 18 (dezoito) e 30 (trinta) anos, nascidos entre 01/04/1994 a 01/04/2006.
- b. Nacionalidade brasileira e residente no território brasileiro.
- c. Ter conhecimento intermediário ou avançado do inglês, equivalente a um nível de discussão acadêmica, para participar de atividades durante o programa .
- d. Ter a compreensão plena dos objetivos do Programa, agindo ordenadamente de acordo com o cronograma e ter facilidade de conviver harmoniosamente em grupo.
- e. Disponibilidade para participar de todo o programa presencial do SWY 2025 programado para ocorrer do dia 24 de janeiro até 21 de fevereiro de 2025, incluindo os períodos prévios e posteriores dos trajetos de ida e volta.
- f. Poder participar das reuniões online do programa, a serem realizadas nos dias 24/11 e 07/12, além de outras que possam ser marcadas no período de setembro/2024 a fevereiro/2025.
- g. Comprometer-se a participar das reuniões de alinhamento da delegação, a serem realizadas no período de setembro/2024 a janeiro/2025, comprometendo-se a colaborar ativamente com as atividades da delegação.



- h. Seguir as orientações, decisões e autoridade do(a) National Leader e dos administradores do programa.
- i. Não ter participado previamente em programas internacionais de intercâmbio de jovens patrocinados pelo Cabinet Office do Japão, no ano de 2024 ou antes.
- j. Concordar que fotografias e vídeos feitos pelo governo japonês, pelos outros participantes e pelos contratantes podem ser usados nos sites, redes sociais e outras publicidades do governo japonês, da SWYAA Brasil e de organizações relacionadas.
- k. Estar em boas condições físicas e mentais e poder suportar uma longa viagem.

#### 4. Critérios desejáveis:

- a. Ter interesse no Japão e vontade de ampliar o intercâmbio e promover a amizade entre o Japão e os próprios países participantes.
- b. Ser envolvido ativamente com atividades ou programas locais, nacionais e/ou internacionais de jovens, profissionalmente ou através de organizações sociais e/ou acadêmicas, e que possam permanecer com tal envolvimento ao retornar ao Brasil após o Programa.
- c. **Ter pouca ou nenhuma experiência internacional.**
- d. **Possuir habilidades artísticas, como: dança, música, canto e teatro.**
- e. Interesse em contribuir com a edição de vídeos e imagens, criação de artes e textos e elaboração de apresentações para participação das atividades culturais do Programa.
- f. Possuir conhecimento ou habilidades consideráveis em áreas como sociedade, cultura, economia e política japonesas, em língua japonesa e/ou outros temas relacionados ao Japão.
- g. Ter um conhecimento considerável da sociedade e das culturas brasileiras.
- h. Ter interesse e compreensão dos países participantes além do próprio país.

#### 5. Mapeamento das competências

<b>Adaptabilidade</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>● Ambiente de convívio regido por regras orientais (programa japonês);</li><li>● Interação efetiva com os outros por meio de escuta ativa e compreensão intercultural;</li><li>● Abertura para construir relações e se comunicar de maneira adequada em diferentes ambientes e com diversos públicos: espaços formais e informais de convívio, visitas técnicas.</li></ul>
<b>Habilidade interpessoal</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>● Melhoria do desempenho pessoal por intermédio da compreensão e do respeito às motivações, aos interesses e aos sentimentos de outras pessoas para desenvolver relacionamentos construtivos;</li><li>● Apresentar maneiras positivas e acolhedoras de dialogar</li></ul>



	sobre questões delicadas.
<b>Aprendizado contínuo (processo de aprendizagem)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Busca atividades, projetos ou experiências que desafiem e ampliem as capacidades atuais;</li> <li>● Capacidade para lidar com condições complexas e em mudança;</li> <li>● Mentalidade que o aprendizado é um processo que se inicia desde a formação da delegação, a participação no Programa e as atividades que serão realizadas após o Programa;</li> <li>● Aprimoramento de habilidades existentes e abertura para adquirir novas com o Programa (ambientes formais e informais do cronograma);</li> <li>● Disposição para dar continuidade ao aprendizado adquirido no Programa após o retorno (atividades na SWYAA Brasil).</li> </ul>
<b>Colaboração</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Demonstrar compromisso pessoal para melhorar as formas de trabalhar colaborativamente dentro da delegação;</li> <li>● Fortalecer a interação e eliminar obstáculos para a realização de atividades colaborativas;</li> <li>● Alcançar os objetivos organizacionais e da delegação através de uma comunicação eficaz;</li> <li>● Tomada de decisão coletiva por meio de uma comunicação eficaz, proativa e cooperativa.</li> </ul>
<b>Perspectiva global e comunicação intercultural</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Mentalidade aberta e habilidade para o convívio intercultural;</li> <li>● Trabalho de forma eficaz e inclusiva com pessoas de culturas, formas de pensar e estilos distintos;</li> <li>● Engajamento para aproveitar a oportunidade oferecida pelo Programa e estabelecer um ambiente inclusivo em que as diferenças são vistas como um ponto forte necessário para a inovação e para a representação da diversidade inerente à delegação brasileira.</li> </ul>

## 6. Custos do Programa:

O Cabinet Office cobrirá as despesas referentes ao Programa, como: passagens de avião em classe econômica (ida e volta partindo do aeroporto internacional mais próximo a residência do participante), hospedagem, refeições, taxa de seguro de viagem, bem como outras despesas necessárias para realização do Programa.

### **Custos não cobertos pelo Programa:**

a. O(A) selecionado(a) não receberá qualquer tipo de remuneração ou ganho monetário por participar do programa.

b. O(A) selecionado(a) deverá arcar com as taxas e custos para emissão de passaporte válido com validade mínima de 1 (um) ano.



c. O(A) selecionado(a) deverá arcar com as despesas do equipamento necessário para a preparação da parte online do Programa, como: acesso a computador e/ou notebook com webcam, microfone e saída de som/entrada para fones de ouvido, acesso a internet com boa conectividade, ambiente adequado para participação nos encontros (sem ruídos e com iluminação) entre outros itens necessários para a boa realização das atividades.

d. O(A) selecionado(a) deverá arcar com as despesas decorrentes da organização das atividades que serão ministradas e/ou conduzidas pela delegação que demande materiais nacionais ou previamente preparados que devam ser levados do Brasil para utilização durante o programa.

e. O(A) selecionado(a) deverá arcar com as despesas referentes a custos pessoais como, produtos de higiene, vestimenta, medicamentos de uso contínuo e qualquer consumo extra-programa.

f. O(A) selecionado(a) deverá arcar com as despesas de transporte até o aeroporto internacional que o Cabinet Office designar para a viagem. Assim como os custos para envio de bagagem extra.

g. O Cabinet Office não se responsabiliza por quaisquer taxas de tratamento médico e hospitalização incorridas em decorrência de incidentes como doenças e acidentes, desde o momento em que o(a) participante saiu de casa até o seu retorno.